CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

***Indicação n° 817/2025***

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

**Hamilton Rademacker Pereira (Binho de Ambrósio)**, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA** a Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima **Sra. Raimunda Nilda da Silva Cruz** e extensivo a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária SEHARF, que viabilizem esforços para realizar **a regularização fundiária urbana dos imóveis situados no bairro de Bela Parnamirim,** em cumprimento da Lei Federal 11977/09.

**JUSTIFICATIVA**

A regularização fundiária é crucial para garantir o direito à propriedade e a segurança jurídica dos ocupantes, especialmente em áreas urbanas e rurais onde a ocupação é irregular.

O processo de regularização garante o reconhecimento legal da propriedade, protegendo os direitos dos ocupantes e evitando conflitos, permitindo que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a serviços públicos, moradia adequada e oportunidades de desenvolvimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 06 de maio de 2025.

**Hamilton Rademacker Pereira**
**(Binho de Ambrósio)**
**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 06/05/2025
Horas - 2528
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**Mesa Diretora**

**Lido na Sessão**

**Data:** 08/05/2025

Thiago Fernandes

**1º Secretário**